



PARECER/CGM/PMSG

PARECER Nº 381/CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 26/22-CPL/PMSG

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0003-TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº **20220173/20220174/20220175/20220176/20220177**, RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **CONTRATADO:** M. C. BARROS EIRELI. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 888.900,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise Integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a Inexigibilidade Nº 6/2022-0003, tratando-se da FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº **20220173/20220174/20220175/20220176/20220177**, RELACIONADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. Tendo como contratado: **M. C. BARROS EIRELI**, no valor correspondente a R\$ 888.900,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Relatório:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 26/22, encaminhado a esta Controladoria para análise e parecer dos atos que formalizam o termo Aditivo de prazo, oriundo da Inexigibilidade Nº 6/2022-0003. Tramita neste Controle Interno, em 26 de dezembro de 2022. Cita-se os documentos que Instruem os autos:

- ✓ Capa do Processo;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato Nº **20220175**, fls. 240 a 241 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 127/2022, de 14 de março de 2022, fls. 242 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº **20220175**, fls. 243 a 252 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 572/2022-Secretária Municipal de Educação, sra. Cristiana Grimouth, solicita junto ao departamento de Licitante providências para elaboração de termo aditivo, fls. 253 dos autos;



- ✓ Ofício N° 0449/2022-Secretária Municipal de Meio Ambiente, sra. Thallyta Manuela Rosário da Silva, solicita junto ao departamento de Licitação providências para elaboração de termo aditivo, fls. 254 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato N° 130/2022, de 14 de março de 2022, fls. 255 dos autos;
- ✓ Contrato N° 20220174, fls. 256 a 266 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato N° **20220173**, fls. 268 dos autos;
- ✓ Portaria de fiscal de contrato N° 440/2022, fls. 269 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato N° **20220173**, fls. 270 a 280 dos autos;
- ✓ Ofício N° 526/2022- Secretário Municipal de Administração. Sr. Diogo Michel de Araújo Medeiros, solicita junto ao Secretário Municipal de Finanças. Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, providências para a elaboração do termo aditivo, fls. 281 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato N° **20220177**, fls. 282 dos autos;
- ✓ Portaria de fiscal de contrato N° 128/2022, fls. 283 dos autos;
- ✓ Contrato N° **20220177**, fls. 284 a 292 dos autos;
- ✓ Cópia do primeiro termo aditivo, fls. 293 a 295 dos autos;
- ✓ Ofício N° 694/2022- Secretário Municipal de Saúde. Sr. Flávio dos Santos Garajau, solicita junto ao Secretário Municipal de Finanças, providências para a elaboração de termo aditivo, fls. 296 dos autos;
- ✓ Justificativa, fls. 297 dos autos;
- ✓ Manifestação do Fiscal do Contrato N° **20220176**, fls. 298 dos autos;
- ✓ Portaria de fiscal de contrato N° 129/2022, fls. 299 dos autos;
- ✓ Contrato N° **20220176**, fls. 300 a 310 dos autos;
- ✓ Ofício N° 970/2022- Secretária Municipal de Assistência Social. Sra. Ana Barbara Freitas dos Reis, solicita junto ao Secretário Municipal de Finanças, providências para a elaboração de termo aditivo, fls. 311 dos autos;
- ✓ Ofício N° 441/2022, Secretário Municipal de Finanças Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, solicita junto a contratada no certame **M. C. BARROS EIRELI**, pedido de Anuência Contratual, fls. 312 dos autos;
- ✓ Ofício N° 080/2022. Declaração de anuência, fls. 313 dos autos;
- ✓ Secretário Municipal de finanças, solicita junto ao departamento de Licitação, providências para elaboração de termo aditivo, fls. 314 dos autos;
- ✓ Decreto N° 012/2022 de 26 de Janeiro de 2022, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 315 a 319 dos autos;
- ✓ Solicitação de dotação Orçamentária, fls. 320 dos autos;



- ✓ Despacho do Departamento de planejamento, acerca da existência de crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, para a cobertura das despesas, fls. 321 a 322 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira / Termo de Autorização, fls. 324 a 337 dos autos;
- ✓ Justificativa técnica da Comissão Permanente de licitação, fls. 338 a 340 dos autos;
- ✓ Minuta do Termo Aditivo, fls. 341 a 342 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 344 a 347 dos autos;
- ✓ Convocação para apresentação de documentação para assinatura de Termo Aditivo, fls. 348 dos autos;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da empresa **M. C. BARROS EIRELI**. Fls. 349 a 355 dos autos;

2-Análise Sumária:

Vislumbrando o aspecto formal do processo, fora detectado que seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial, demonstrado através de despachos e documentos acostados dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para a elaboração do Termo Aditivo de prazo, relacionado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA; verifica-se nos autos que estão presentes, todos os documentos exigidos por lei, para a elaboração do **Termo Aditivo**. Somado a isso existe fundamentação legal, para prorrogação de contratos administrativos, elencados no **artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos**.

Estando os autos devidamente instruído com as razões para a prorrogação da vigência, acompanhado da minuta do termo aditivo de contrato, analisado pela assessoria jurídica com parecer jurídico favorável, atendendo assim ao disposto no **art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93**. Contudo, entendo legal a formalização do Termo aditivo supramencionado.

Válido salientar; Consta dos autos, Despacho do Departamento de Planejamento, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, para a cobertura das despesas, fls. 321 a 322 dos autos. Tudo em conformidade com o **art. 7º, III, §2º, III da Lei 8.666/93**.



3-Conclusão:

Mediante o exposto, verificando conformidade processual para elaboração do termo aditivo de prorrogação de prazo. Inexigibilidade Nº6/2022-0003, relacionado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da contabilidade pública; o mesmo seguirá seus trâmites normais para ratificação pela autoridade competente e assinatura do termo aditivo, devendo seu extrato ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. **61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.** Após o cumprimento das recomendações deste Controle Interno, os autos devem retornar para parecer técnico final.

É o parecer;

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2022.

Análise por:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021